Câmara Municipal de Varginha

Resolução N° 1/2015

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1°. O vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Símbolo E-03 desta Câmara Municipal fica adequado para o valor do salário mínimo, fixado em R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) através do Decreto n° 8.381/2014 da Presidência da República.

Parágrafo único. O disposto no *caput* objetiva o cumprimento do inciso IV do art. 7° c/c o §3° do art. 39 da Constituição Federal e do art. 45 da Lei Municipal 2.673/1995.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, dispensada a elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro nos termos do §6° do art. 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Varginha, 10 de fevereiro de 2015, 132° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RÔMULO AZEVEDO RIBEIRO
Presidente

PASTOR FAUSTO
Vice-Presidente

CARLOS COSTA
Secretário